



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

Estado do Paraná

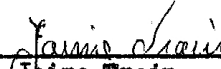
A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 207

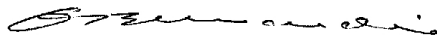
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a assinar TERMO DE AJUSTE com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o competente Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, para execução do Programa de Educação e Assistência ao Escolar, no exercício de 1.977, segundo as normas que forem fixadas pelo Ministério de Educação e Cultura.
- Art. 2º - As despesas efetuadas para dar cumprimento à execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente (Departamento de Educação e Cultura).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 30 de abril de 1977.



Jaime Train
Prefeito Municipal



Antonio Ovande Bernardin
Secretario